REQUERIMENTO N°037/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC), Sra. Cristiane Menezes Régis que encaminhe cópia integral dos processos administrativos que culminaram nos eventos ocorridos no Teatro Municipal nos anos de 2021 e 2022.

Sem prejuízo, caso não conste as informações nos processos administrativos solicitados, requer ainda, que responda aos seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

a) Qual a Relação de Eventos ocorridos no Teatro Municipal nos anos de 2021 e 2022?
b) Qual a contraprestação exigida para a relação dos eventos correspondentes, de maneira individualizada?
c) Quais eventos ocorreram a cobrança de ingresso, valor arrecadado por evento e a destinação do recurso obtido?
d) Quais os cursos oferecidos pelo NA ONDA nos anos de 2021 e 2022?
e) Quais os valores arrecadados mensalmente desde janeiro de 2021 até a data atual, e a correspondente destinação dos valores obtidos com os cursos oferecidos pelo NA ONDA?
f) Encaminhe a relação dos cursos oferecidos pela FROC nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021

e 2022, bem como o valor arrecadado mensalmente;

g) Se os organizadores do evento foram cientificados do que prevê a Lei Municipal nº 2281/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de shows e eventos culturais no Município de Rio das Ostras e se realmente houve o efetivo cumprimento?

h) Qual percentual de ingressos de eventos e cursos destinados para a população de baixa renda?

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2022.

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA
Vereador e Relator da Comissão Permanente de Cultura

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, quanto aos eventos promovidos pela FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:

> ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.
>
> (...)
>
> §3° - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
>
> II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA
Vereador e Relator da Comissão Permanente de Cultura